



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2.636/2003
EM 13 DE AGOSTO DE 2003.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO,
Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais e nos termos da Lei 1.661/2003, de 11 de
agosto de 2.003,

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), destinado a cobertura das despesas decorrentes da Lei n.º 1.661/2003, referente ao projeto "Vigilantes da Saúde".

Órgão	07	- Secretaria de Saúde
Unid. Orç.	07.05	- Fundo Municipal de Saúde
Função	10	- Saúde
Sub Função	301	- Atenção Básica
Programa	0045	- Vigilantes da Saúde
Atividade	0045.2.060	- Manutenção do Projeto Vigilantes da Saúde e seus respectivos programas de atenção, execução e promoção de saúde.
Elemento	33.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. R\$ 270.000,00

Art. 2º: O crédito referente ao artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000105



Decreto nº 2.636/2003 - 2 -

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 13 de agosto de 2003.



JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 13 de agosto de 2003.

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -